

Art. 11 - Consideram-se como padrões legais vigentes aqueles estabelecidos através da Portaria Nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, Resolução RDC Nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Produtos, RIISPOA - Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, aprovado pelo Decreto Federal Nº 30.691, de 29 de março de 1952 e a outras pertinentes à matéria.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANO GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 869869

PORTARIA Nº 3253, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual Nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, o Art. 7º do Decreto nº 0393, de 11 de setembro de 2003, face ao que dispõe a legislação estadual de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal e seus Derivados e, CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros e outras Encefalopatias, aprovados pela Instrução Normativa Nº 5, de 01 de março de 2002 e da Instrução Normativa Nº 08, de 25/03/2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, CONSIDERANDO a necessidade de impedimento que os Materiais Específicos de Risco (MER) sejam introduzidos na cadeia alimentar dos ruminantes através de seus produtos e derivados (farinha e sebo) e assim evitar uma eventual disseminação da ENCEFALOPATIA ESPONGIFORME BOVINA (EEB), CONSIDERANDO os critérios estabelecidos para remoção, segregação e destinação dos MER para EEB, a serem adotados pelos estabelecimentos Brasileiros de Abate de Ruminantes, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, CONSIDERANDO que todos os estabelecimentos brasileiros sob controle veterinário permanente dos Serviços Oficiais de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE), Distrital (SID) e Federal (SIF), que realizem a atividade de abate de bovinos e bubalinos devem remover e destinar os MER, cumprindo, assim, as normas nacionais.

CONSIDERANDO que se entende por MER de ruminantes os seguintes materiais: Encéfalo, Olhos, Amígdalas, Medula Espinhal, Parte Distal do Íleo e baço (específico para caprinos e ovinos), resolve:

Art. 1º Os estabelecimentos produtores de MER devem remover e separar no dia do abate e a seguir destruir tais materiais, bem como, registrar a quantidade produzida de MER por abate e verificar a correspondência em volume de tais materiais com o número de animais abatidos.

Art. 2º Os MER não podem, em qualquer hipótese, fazer parte das matérias-primas obtidas por abate de bovinos e bubalinos destinados à produção de farinha e sebo.

Art. 3º Deverá usar o método humanitário de abate mais adequado que é a Insensibilização Mecânica que consiste no atordoamento por Pistola de Percussão/Concussão da caixa craneana, portanto, sem penetração e sem lesão direta do Encéfalo, promovendo um traumatismo craniano e consequente estado de inconsciência do animal.

Art. 4º Quando for usado método de insensibilização, através do uso de Pistola de Dardo Penetrante, que promova a lesão direta do encéfalo, os eventuais resíduos de encéfalo dispersados durante essa operação devem ser removidos do ambiente e da carcaça e acondicionados em recipientes devidamente identificados para posteriormente serem juntados ao Encéfalo.

Art. 5º Deverá ser executada a destruição direta dos MER por incineração, cozimento do material em digestor e/ou utilização do resíduo como material combustível em fornalha ou destruído em incinerador ou destinado a aterro sanitário licenciado por órgão do meio ambiente.

Art. 6º Os materiais específicos de risco devem ser removidos, segregados e destinados por funcionários habilitados e devidamente uniformizados com uniformes de cores diferenciados.

Art. 7º A empresa deverá elaborar um programa de autocontrole, conforme Instrução Normativa/MAPA Nº 44, de 17/09/2013, descrevendo os procedimentos operacionais para a remoção, segregação e destruição dos MER, de forma que sejam envolvidas todas as etapas de produção.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIANO GUEDES

DIRETOR GERAL

Protocolo 869877

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA de Nº 3252/2015 - ADEPARÁ, 27 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais, expressas no Artigo 2º, Inciso XIV, da Lei Estadual de nº 6.482/02 (Lei Orgânica da ADEPARÁ);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ELIEZER DA SILVA COSTA, Matrícula de nº 54187159/2, ocupante do cargo de Gerente de Segurança Manutenção e Transporte GSMT, lotado (a) na SEDE - ADEPARÁ, para atuar como Fiscal do Contrato de nº 77/2015, celebrado com a Empresa ELEVADORES HEXCEL EIRELI - EPP, que tem como objeto à Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Elevador da Sede Institucional da ADEPARÁ. Conforme especificado no EDITAL PREGÃO ELETRONICO DE Nº 07/2015 - ADEPARÁ.

II - DETERMINAR a ciência pessoal do servidor no processo e AUTORIZAR que todas e quaisquer ocorrências relevantes ao contrato, sejam registradas pelo (a) servidor (a) e comunicadas imediatamente à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, que adotará as providências necessárias sobre tais fatos.

III - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUCIANO GUEDES

Diretor Geral da Adepará.

Protocolo 869324

ERRATA

ERRATA

PUBLICAÇÃO N º 868244, DE 26/08/2015.

PORTARIA N º 3159/2015

Servidor:

5870593/3 /SILVANÉA SILVA PINHEIRO (ASSITENTE ADMINISTRATIVO) / 5,5 DIÁRIA / 21/08 A 26/08/2015.

Onde se lê: "5870593/3".

Leia-se "55586114/1".

Protocolo 869726

DIÁRIA

Portaria: 3257/2015

Objetivo: Dar apoio policial aos servidores da ADEPARA, na fiscalização móvel em caráter de urgência o município de Almeirim, fronteira com o estado do Amapá, o intuito de atender a meta estabelecida pela GTAGRO.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: ALMEIRIM/PA

Destino: ALMEIRIM

Servidor:

56888761/RONNY DOS SANTOS COSTA (POLICIA MILITAR) / 5,5 DIÁRIAS /25/08/2015 A 30/08/2015.

57816471/JOSE BEIJAMIM SANTOS (POLICIA MILITAR) / 5,5

DIÁRIAS /25/08/2015 A 30/08/2015.

42195671/JEAN RODRIGO SILVA DOS SANTOS (POLICIA MILITAR) / 5,5 DIÁRIAS /25/08/2015 A 30/08/2015.

Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 869546

Portaria: 3258/2015

Objetivo: Dar apoio durante a fiscalização móvel na região Vicinal Rio Preto, Km 120- a altura da Vila Três Poderes no município de Marabá.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: MARABÁ/PA

Destino: MARABÁ

Servidor:

541859791/JOSE CLEUDO DE SOUZA (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIAS /31/08/2015 A 01/09/2015.

Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 869553

Portaria: 3259/2015

Objetivo: Realizar fiscalização móvel na Região Vicinal do Rio Preto, Km 120- a altura da Vila Três Poderes no município de Marabá.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: ITUPIRANGA/PA

Destino: ALMEIRIM

Servidor:

5722352111/LETICIA ELBERT VALVERDD DA COSTA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIAS /31/08/2015 A 01/09/2015.

541875901/JOSE DE ARIMATEIA VIRGINIO SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 1,5 DIÁRIAS /31/08/2015 A 01/09/2015.

Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 869557

Portaria: 3260/2015

Objetivo: Dar apoio durante a fiscalização de aglomerações que ocorrerão durante a 11ª FAP no parque de exposições Lázaro de Deus Vieira Neto.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: CURIONÓPOLIS/PA

Destino: PARAUPEBAS

Servidor:

571752771/JULYSES JANUARIO DE MOURA NETO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 8,5 DIÁRIAS /29/08/2015 A 06/09/2015.

Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 869559

Portaria: 3261/2015

Objetivo: Fiscalizar aglomerações que ocorrerão durante a 11ª FAP no parque de exposições Lázaro de Deus Vieira Neto.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: ELDORADO DOS CARAJÁS/PA

Destino: PARAUPEBAS

Servidor:

572241681/KARINNY FERREIRA CAMPOS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 8,5 DIÁRIAS /29/08/2015 A 06/09/2015.

Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 869569

Portaria: 3263 /2015

Objetivo: Realizar fiscalização em evento agropecuário com aglomeração de animais susceptíveis a febre aftosa "V VAQUEJADA PARQUE JULIANA BANDEIRA" no município de Irituia.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

Destino: IRITUIA